



Al
A p.6

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Ata da quarta reunião do júri do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Assistente Técnico previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia do Parque das Nações.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte um, pelas onze horas, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de vários posto de trabalho - carreira e categoria de Assistente Técnico previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia do Parque das Nações, designado por deliberação da Junta de Freguesia do Parque das Nações, em reunião datada de 17 de dezembro de 2020, e constituído pelo Presidente do júri, Paulo Ganhão, Chefe Intermédia de 2.o Grau, 1º Vogal efetivo, Ana Moreira, Técnica Superior de Recursos Humanos, 2º Vogal efetivo, Helena Abrantes, Coordenadora Técnica, para proceder à análise das reclamações apresentadas no âmbito da audiência prévia.

Reunido o Júri para apreciar as reclamações apresentadas, no âmbito da audiência prévia, procedeu à reanálise da documentação de acordo com os pontos específicos indicados pelos candidatos.

Entendeu o Júri, igualmente proceder à análise nominal de cada reclamação:

1. Luísa Alexandra Gomes Martins, apresentou reclamação respeitante à Prova de Conhecimento para a área Financeira e Jurídica. Das questões indicadas não assiste à candidata razão para correção das questões em causa.



A.P.G.

JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

Na primeira questão apresentada na parte I, dizia respeito a uma pergunta de conhecimento geral, no entanto e de acordo com a legislação o artigo 1.º da Lei indicada pela candidata é claro quando indica que *oficioso e obrigatório* (...).

A segunda questão, também não assiste razão à candidata, mantendo assim o Júri a decisão de manter apenas a resposta indicada como certa, por se enquadrar no disposto do n.º 2 artigo n.º 14 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2. Miriam Valente de Almeida, apresentou reclamação respeitante à Prova de Conhecimento para a área do Atendimento. Da questão indicada não assiste à candidata razão para correção da questão em causa. A questão apresentada na parte I, dizia respeito a uma pergunta de conhecimento geral, no entanto e de acordo com a legislação o artigo 1.º da Lei indicada pela candidata é claro quando indica que *oficioso e obrigatório* (...).

3. Carlos Miguel Oliveira Dimas e Lobo, apresentou reclamação respeitante à Prova de Conhecimentos para a área do Atendimento, Financeira e Secretariado de Direção.

Resumidamente o candidato invoca falta de condições para a realização da prova, bem como a circunstância do anúncio da data do mesmo não ter sido efetuada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dia úteis. O Júri ponderou os motivos invocados e deliberou não lhe dar provimento com fundamento em que:

O candidato no momento da realização da prova não manifestou ao Júri presente quaisquer dificuldades na perceção da prova que lhe foi entregue que obstasse à sua concretização.

No que concerne ao alegado incumprimento do prazo fixado para a realização da prova, tal circunstância não o impediu de estar presente na



JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES

data, hora e local nela indicados, pelo que não constitui motivo para a repetição da prova.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

Paulo Ganhão

O 1º Vogal Efetivo

Ana Moreira

O 2.º Vogal Efetivo

Helena Abrantes